



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – (35) 3364-1206  
CEP:37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

## DECRETO Nº 84, DE 30 DE ABRIL DE 2022.

**“DECRETA LUTO OFICIAL, POR TRÊS DIAS (03), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO DEVIDO AO FALECIMENTO DO SR.: LÁZARO SOARES EX-PREFEITO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALTO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante o inciso IX do artigo 185 c/c inciso I, alínea “i” do art.36, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito deste município, senhor **LÁZARO SOARES**, ocorrido em 29/04/2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Pouso Altense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Pouso Altense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

### **DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, por três dias (03), contados a partir desta data, no Município de Pouso Alto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **LÁZARO SOARES** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pouso Alto, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Pouso Alto – MG, 30 de abril de 2022.

---

Vicente Wagner Guimarães Pereira  
Prefeito Municipal

---

Letícia Silva Ribeiro  
Secretária de Gabinete